



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Departamento Administrativo

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Projeto Atividade (PA) com a descrição da finalidade de uso: 08.31.10.301.317.2.664 08.31.10.303.316.2.661 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.027, 1.023, 1.025 e 1.002

Item	Quantidade	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	33	UND	Pneu 265/60 R18 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	R\$522,38	R\$ 17.238,54
02	11	UND	Pneu 265/60 R18 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	R\$795,00	R\$8.745,00
TOTAL					R\$25.983,54

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A presente justificativa, foi extraída dos autos do Processo Nº 00600-00012030/2024-76 e visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Transporte – DTRAN/SEMUSA o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca da **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES** e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir. A presente justificativa, para a aquisição deste objeto foi extraída do Documento de Formalização da Demanda – DFD e-DOC D72E1268 realizado pelo Departamento de Transporte – DTRAN.

Justificativa do DTRAN/SEMUSA:

Considerando os princípios da lei de licitações 14.133/2021 e com base nas leis e regulamentações vigentes do SUS. Considerando que o procedimento de aquisição a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais.

Informamos que a contratação do material está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA e prevista no Plano Anual de Saúde(PAS).

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo eficácia nos procedimentos administrativos da administração pública.

Trata-se de materiais indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja a boa utilização garanta a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas, estradas de BR e estradas vicinais e estas estradas principalmente as vicinais que são estradas com grande índice de buracos e regiões de atoleiros, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por quedas inesperadas em bu-

racos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso, etc. Informamos que grande parte da frota de veículos da SEMUSA atende os Distritos do Município ou realizam viagens para os mesmos, como exemplos:

- Conduzir os profissionais das equipes de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e outros) aos Distritos para realização dos atendimentos em saúde;
- Conduzir os profissionais das equipes de Endemias aos Distritos para realização do fumacê e pesquisas de vetores nas linhas e vilas dos Distritos;
- Conduzir profissionais para realização de fiscalizações e organizações nas Unidades de Saúde; Realização constantemente de entrega de medicamentos, materiais penso, materiais de escritórios, equipamentos e etc.

Tendo em vista, que precisamos transportar todas as Equipes médicas das Unidades de Saúde da Família que se localizam nos interiores do Município e zonas urbanas, transportaram pacientes a diversas regiões do município para tratamentos diversos, realizarão também visitas domiciliares, nas casas dos pacientes que não tem condições de se locomoverem até as Unidades Básicas, entre outros.

Outro ponto que justifica a solicitação da aquisição dos pneus nas quantidades solicitadas, é a falta de urbanização que às décadas a cidade de Porto Velho vem necessitando, com ruas sem asfaltos, sem escoamentos das águas, com isso causando diversos buracos nas ruas ou áreas muito difíceis de transitar com veículos.

É sabido ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados pelas normas de trânsito, incluindo pneus, torna-se imperiosa a manutenção para pronta substituição. Sendo que a legislação de trânsito impõe a circulação da frota desde que atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidas, o que inclui a adequada condição destes itens. Previsto no artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, é proibido andar com os pneus desgastados. Na realidade, o artigo não cita especificamente os pneus, mas diz o seguinte:

Art. 230. Conduzir o veículo:

(...) XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

O que acontece é que o pneu é um componente fundamental do veículo e, portanto, se não estiver em boas condições, compromete a sua segurança.

O artigo 6º da Resolução No 540/2015 do CONTRAN define como é possível checar se o pneu ainda está bom para o uso: Art.6º A estrutura do pneu pertencente ao conjunto roda/pneu sobressalente deve garantir o seu emprego enquanto a profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem for maior que 1,6 mm.

Parágrafo único. Este requisito poderá ser comprovado pela comparação entre o desgaste da banda de rodagem e a altura do Indicador de Desgaste da Banda de Rodagem (TWI). Ou seja, se você for abordado e o agente de trânsito notar que os sulcos de um dos pneus estiver menos de 1,6 mm, o resultado será uma multa por infração grave no seu nome. O inciso XVIII do artigo 230 do CTB, portanto, pode punir o motorista por trafegar com o popular “pneu careca”. Justifica-se a necessidade de adesão aos itens, referentes aos pneus 265/60 R18 – 1º Linha, devido ao fato de que no período de elaboração do Documento de Formalização de Demandas (DFD) (julho/2022), que subsidiou o Edital que deu origem ao processo administrativo 00600-00008256/2024-72-e, não haver na SEMUSA, veículos que utilizassem esse tipo de pneu, sendo que os mesmos foram adquiridos em 2023.

Justificativa do Quantitativo (Metodologia de Cálculo)

A quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DTRAN/SEMUSA desta Secretaria, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC D72E1268:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SETORES/DIVISÕES DO DEPARTAMENTO

Item	Placa	Modelo/Marca	Tombamento	Departamento
01	RSY1E14	Caminhonete Ford Ranger	37450	DAB/USF Cujubim
02	SLG 0G85	Caminhonete Ford Ranger	47943	DAB/Posto de Saúde Palmares
03	SLG 0H95	Caminhonete Ford Ranger	47920	DAB/C. S. D. Abuna
04	SLG 0A95	Caminhonete Ford Ranger	47891	DAB/C. S. Vista Alegre do Abuna
05	SLG 0E25	Caminhonete Ford Ranger	47935	DAB/Posto de Saúde Aliança
06	RSZ 4C25	Caminhonete Ford Ranger	47901	DAB/C. S. Extrema
07	RSZ 1I35	Caminhonete Ford Ranger	45362	DAB/C. S. D. União Bandeirantes
08	SLG 0A85	Caminhonete Ford Ranger	47888	DAB/C. S. D. São Carlos
09	RSZ 1B56	Caminhonete Ford Ranger	51130	DAB/SEDE
10	SLI 8A86	Caminhonete Ford Ranger	47881	DAB/Centro de Saúde Rio Pardo
11	RSZ 0G55	Caminhonete Ford Ranger	47900	Farmácia

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA: 070/2023/SML/PVH
VALIDADE: 19/02/2024 A 18/02/2025 **PREGÃO:** 156/2023/SML/PVH
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2024. Edição 3665.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: JAPURÁ PNEUS LTDA
CNPJ:04.214.987/0007-93
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta nº 17/2024 - DGNA/SGP. **DATA:** 24/06/2024 **Peça nº** 5

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA-EPP
CNPJ: 34.745729/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta nº 18/2024 - DGNA/SGP. **DATA:** 25/06/2024 **Peça nº** 7

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº. 129/2024/COJUSA/SEMUSA
DATA: 06/09/2024 **Peça nº** 38
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 15.402 de 22 de gosto de 2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 09 de Setembro de 2024.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 10/09/2024, 10:04:50